



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 16 DE 01 DE JUNHO DE 2021
ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS
REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES
DO IFRS - *CAMPUS* FARROUPILHA**

Atualizado em 21/06/2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 16/2021 - Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados e aos que solicitaram trancamento de matrícula nos cursos superiores e técnicos subsequentes desta instituição.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Registrar o interesse dos(as) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e superiores de graduação do *Campus* Farroupilha em realizarem aproveitamento de estudos previstos neste edital.

1.2. Devido ao período de pandemia e a suspensão de atividades presenciais no IFRS, os procedimentos relativos à inscrição, análise e resultado serão realizados estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus* Farroupilha.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Os(As) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e superiores de graduação do *Campus* Farroupilha regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
------	-----------	-------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

01 de junho de 2021	Publicação do edital	Gabinete/Diretor Geral www.ifrs.edu.br/farroupilha/ editais
01 a 25 de junho de 2021	Período de solicitação pelos alunos(as)	Discentes Através do formulário digital de solicitações de Aproveitamento de Estudos, disponível neste edital
<u>De 07 a 30 de junho de 2021</u>	Análise dos pedidos	Coordenadores de Curso e Docentes
02 de julho de 2021	Prazo limite para envio do resultado do processo à Coordenadoria de Registros Acadêmicos	Coordenadores de curso Através de planilha compartilhada pelo Google Drive.
Até dia 16 de julho de 2021	Resultado	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) – verificar seu Histórico Acadêmico

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 4.1. Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos.
- 4.1.1. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.
- 4.2. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser encaminhadas através do [Formulário de Aproveitamentos](#), no qual deve ser anexada cópia formato pdf dos seguintes documentos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

- I. Histórico Escolar expedido e autenticado pela instituição de origem;
 - II. Ementas com descrição de conteúdos e carga horária do(s) componente(s) curricular(es) expedidas e autenticadas pela instituição de origem.
- 4.2.1. Em cada requerimento o aluno poderá solicitar até 05 disciplinas a qual pretende aproveitar.
 - 4.2.2. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar.
 - 4.2.3. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.
 - 4.2.4. Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos.
 - 4.2.5. A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso II do item 4.2, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.
- 4.3. No caso de dúvidas no preenchimento do formulário digital ou dificuldade para anexar a documentação descrita no item 4.2, o estudante poderá entrar em contato com o Setor de Registros Acadêmicos, através do e-mail registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br
 - 4.4. Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.
 - 4.4.1. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.
 - 4.5. O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.
 - 4.6. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.
 - 4.7. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.
 - 4.8. A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo, conforme cronograma do item 3.1, através de planilha disponibilizada no Google Drive à Coordenação de Registros Acadêmicos, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento, através da verificação de seu Histórico Escolar no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).
 - 4.9. A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

- 4.10. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos fará a divulgação dos resultados de aproveitamento de estudos diretamente no Sistema Acadêmico - SIA ou SIGAA (verificar Histórico Escolar).
- 4.11. Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso através do e-mail registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br
- 4.12. Em data estabelecida pelo *campus*, o aluno deverá apresentar os documentos originais e entregar as respectivas cópias dos documentos utilizados para Aproveitamento de Estudos (solicitados nos incisos I e II do item 4.2).
- 4.12.1. O não atendimento desta previsão, ou sendo verificada a divergência de documentos, acarretará no cancelamento do aproveitamento de estudos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no [site do IFRS – Campus Farroupilha](#).
- 5.2. Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Direção de Ensino do *Campus*.

Farroupilha, 01 de junho de 2021.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral